



**CODHAB**

Companhia de Desenvolvimento  
Habitacional do Distrito Federal

Diretoria Imobiliária  
DIMOB

Assessoria de Mobilização  
Social - ASMOS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
023/2015, CELEBRADO ENTRE A CAMPANHA DE  
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO  
FEDERAL – CODHAB E O SERVIÇO NACIONAL DE  
APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO  
REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SENAI.**

Processo nº 392-007.452/2015

### Cláusula Primeira – das Partes

A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL CODHAB/DF**, com sede no Setor Comercial Sul – SCS, Quadra 06, Lotes 13/14, 5º andar, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.335.575.0001/30, na qualidade de **CONTRATANTE** doravante denominada **CODHAB/DF**, empresa pública dotada de personalidade jurídica de direito privado e patrimônio próprio sob a forma de sociedade limitada, com autorização legislativa de criação pela Lei nº 4.020, de 25 de setembro de 2007, integrante da Administração Indireta do Governo do Distrito Federal, estando vinculada à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, neste ato representado pelo Senhor Diretor-Presidente, **GILSON PARANHOS**, brasileiro, viúvo, portador da cédula de identidade 305.776, expedida pela SSP/DF e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL – SENAI/DF**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, separado, portador da cédula de identidade 766.969, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF nº 352.059.621-00, firmam o presente Contrato, em consonância com processo nº 392.007.452/2015, residente e domiciliado nesta Capital, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato, por mais 08 (oito) meses, de 20/07/2016 a 20/03/2017 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, da cláusula oitava do contrato de prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pró-moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), junto as 209 (duzentos e nove) famílias beneficiárias do Trabalho Social, referente ao Projeto de Trabalho Técnico Social (PTTS) do Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 1, Ceilândia-DF, da caracterização do Objeto do Projeto Básico, de fls. 03/26 e consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação de fls. 04/06 e a Proposta de fls. 44/51, que passam a integrar o presente instrumento.





### Cláusula Quarta – Do Valor

O valor total do contrato é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

### Cláusula Quarta – Da Ratificação

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado. E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 03 (três) vias de um só teor e efeito que, desde já consideram abonadas em juízo ou fora dele, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipuladas.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.”

Folha nº 399  
Processo nº 392.007/458/2015  
Rubrica  
CODHAB-DF  
Assessoria de Mobilização Social

Brasília, 19 de julho de 2016.

Pela CODHAB/DF

*Gilson Paranhos*  
**Gilson Paranhos**  
Diretor Presidente

Pela CONTRATADA

*Albano Esteves de Abreu*  
**Albano Esteves de Abreu**  
Diretor Regional

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial -  
Departamento Regional do Distrito Federal

Testemunhas:

*Angela Liriani de F. Sales*  
**Angela Liriani de F. Sales**  
Assessoria de Mobilização Social  
DIMOB/CODHAB  
CPF: 645911231 Matr. 847-8

*Rafael Gonçalves Sobenes*  
**Rafael Gonçalves Sobenes**  
Assessoria de Mobilização Social  
CODHAB-DF  
CPF: 72506687 Matr. 876-9



RESOLUÇÃO CODHAB/DF Nº 100.000.<sup>293</sup>/2016 Brasília, 24 de agosto de 2016.

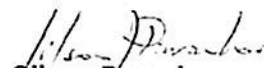
Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 023/2015, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal – SENAI/DF.

**O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições estatutárias, resolve:**

Art. 1º Designar **Laís Costa Ramos**, matrícula n.º 405-7, CPF nº 036.229.951-06, e **Jordane Pereira Alves**, matrícula 854-0, CPF nº 076.112.046-70, para atuarem como executora e Responsável Técnica respectivamente no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 023/2015, celebrado com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Distrito Federal - SENAI que tem como objeto a prestação de serviços de capacitação profissional, para atender demanda do Programa Pró-Moradia e Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), junto às famílias beneficiárias do Trabalho Social do Setor Habitacional Sol Nascente Trecho I, Ceilândia - DF.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93 bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

  
**Gilson Paranhos**  
Diretor Presidente

  
Jorge Daniel Lyette Gutierrez  
Diretor Imobiliário  
DIMOB/CODHAB  
Matr.: 654-B